



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato  
de Prestação de Serviços nº 003/2016,  
nos termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº 430.000.078/2016**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 518.386 SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 244.942.671-04, na qualidade de Secretária Adjunta, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com amparo na delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916 de 26/11/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, c/c a Portaria nº 09, de 02/02/2016 e alterações e tendo em vista as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e empresa **COZISUL – ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.373.492/0001-96, com sede na Rua Escócia, nº 1, Bairro Viagem Nova, Guarapari, Espírito Santo, CEP. 29200-000, representada por **MARCOS ANTONIO RANGEL DA CRUZ**, brasileiro, com endereço profissional na Av. Champagnat, nº 689, sala 503, Ed. Aruanã, Centro, Vila Velha – ES, portador do R.G nº 1.396.071/ES e do CPF nº 072.859.857-40, na qualidade de Procurador.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva:

a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/03/2017**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e justificativas de fls. 503 a 508;

b) Reajustar em 5,3539500% o valor do contrato, de acordo com o índice IPCA, do período de 02/2016 a 01/2017, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual de R\$ 3.960.957,12 (três milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) para R\$ 4.175.820,36 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 25.101;

II – Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175-0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários – SEDESTMIDH – Distrito Federal;

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiro, Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado;

*Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à  
Corrupção, no telefone 0800-6449060.*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

V- Valor do Contrato com o Reajuste: R\$ 4.175.820,36 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos);

3.2 – O empenho inicial é de 719.169,06 (setecentos e dezenove mil, cento e sessenta e nove reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00125, emitida em 24/02/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

**Cláusula Quarta – Da Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência em **01/03/2017**.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

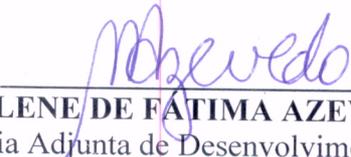
A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

**Cláusula Sexta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília, 24 de fevereiro de 2017.

**Pela CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLENE DE FATIMA AZEVEDO**  
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

**Pela CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTONIO RANGEL DA CRUZ**  
Procurador



*Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.*